Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.012596/2019-16

Unidade Gestora: [INCA - 250052]

TERMO ADITIVO Nº 110/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP,** localizado à Av. Contorno, 1298 – Sala 08 - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.110-008 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.170/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO** portadora da carteira de identidade nº MG-3.620.909, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.960.726-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnico-especializados, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o ajuste de cláusulas do contrato original de serviços continuados, em função de modificações necessárias efetuadas pelo **CONTRATANTE** no Projeto Básico, para possibilitar a realização do processo seletivo de Residências Multiprofissionais e Outras para o ano de 2021, tendo por fundamento legal as alíneas "a" e "b' do Inciso I, alínea "a" do Inciso II, conforme negociações desenvolvidas entre as partes, sendo respeitado o estipulado nos parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com nova proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 17/09/2020, já devidamente aprovada pela Coordenação de Ensino do **CONTRATANTE,** mediante a formalização das alterações a seguir:

- Exclusão dos cursos técnicos do processo seletivo 2021 a ser feito pelo INCA;
- Inclusão e cumprimento de medidas de proteção e isolamento estipuladas nos Protocolos de Prevenção à Pandemia do COVID – 19;
- Redução da quantidade estimada de candidatos inscritos de 1.800 para 1.500 devido à saída dos cursos técnicos do certame;
- Realização das provas da Área da Residência Multiprofissional em Oncologia e em Física Médica e do Aperfeiçoamento Fellow no dia 06/12/2020.
- Realização das provas da Área Médica e Área de Enfermagem e dos Cursos de Aperfeiçoamento Fellow no dia 10/01/2021;
- Acréscimo de R$ 9.029,00 no preço total referente ao serviço contratado, correspondente a 2,69 % do valor original corrigido do contrato, que passará de R$ 249.600,00 para R$ 258.629,00, a ser pago em 03 parcelas vinculadas a eventos previstos no cronograma estabelecido no Novo Projeto Básico revisado para o processo seletivo de 2021 e na nova proposta da **CONTRATADA**;
- Estabelecimento de novos percentuais para as parcelas de pagamento do serviço, conforme negociações, cronograma acordado e nova proposta da **CONTRATADA**.

1ª Parcela – Fase 1 - 40% - R$ 103.451,60

2ª Parcela – Fase 2 - 30% - R$ 77.588,70

3ª Parcela – Fase 3 - 30% - R$ 77.588,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

_____

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

_____

Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretora Executiva do

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome	**Nome**
CPF/MF	**CPF/MF**

IBGP-SA2-12596.19-2ª ALTERAÇÃODE PB (20-21).doc

Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva substituto(a)**, em 12/11/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rozileia Teixeira de Araújo**, **Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 13/11/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 13/11/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017554953** e o código CRC **69183ABF**.

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site